

**PORTARIA Nº 0026/2023 – 10/01/2023**

O PRESIDENTE DA EMATER-PARA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

D E S I G N A R, a contar de 01/02/2023 à 02/03/2023, a Extensionista Rural-I MARIA DAS MERCÊS NASCIMENTO MONTEIRO- Matrícula nº 5044227/1, para responder pela Chefia do Escritório Local de Nova Timboteua/Escritório Regional de Capanema, em virtude do titular encontrar - se em gozo de Férias. (PAE: 2023/13060).

ROSIVAL POSSIDONIO DO NASCIMENTO – Presidente

**PORTARIA Nº 0027/2023 – 10/01/2023**

O PRESIDENTE DA EMATER-PARA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

D E S I G N A R, a contar de 01/02/2023 à 02/03/2023, o Extensionista Rural-I JOVELINO JOSÉ DE SOUSA ITAPIREMA- Matrícula nº 54189297/2, para responder pela Chefia do Escritório Local de Bonito/Escritório Regional de Capanema, em virtude do titular encontrar - se em gozo de Férias. (PAE: 2023/13060).

ROSIVAL POSSIDONIO DO NASCIMENTO – Presidente

**PORTARIA Nº 0028/2023 – 11/01/2023**

O PRESIDENTE DA EMATER-PARA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

L O T A R, a contar de 02/01/2023 até 31/12/2023, a Auxiliar de Serviços Gerais- GISLÉIA DE JESUS FREITAS DO VALE, servidora da Prefeitura Municipal de Colares, colocada à disposição Sem Ônus para a EMATER-Pará, para exercer suas funções no Escritório Local de Colares/Escritório Regional de Castanhal. (PAE:2023/22696).

ROSIVAL POSSIDONIO DO NASCIMENTO – Presidente

**PORTARIA Nº 0029/2023 – 11/01/2023**

O PRESIDENTE DA EMATER-PARA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

L O T A R, a contar de 02/01/2023 até 31/12/2023, a Auxiliar de Serviços Gerais- VALDILENE DO NASCIMENTO E NASCIMENTO, servidora da Prefeitura Municipal de Colares, colocada à disposição Sem Ônus para a EMATER -Pará, para exercer suas funções no Escritório Local de Colares/Escritório Regional de Castanhal. (PAE:2023/22788).

ROSIVAL POSSIDONIO DO NASCIMENTO – Presidente

**PORTARIA Nº 0030/2023 – 12/01/2023**

O PRESIDENTE DA EMATER-PARA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

P R O R R O G A R, os efeitos da Portaria de nº 0362/2022, que Colocou à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará/ALEPA, o Extensionista Rural II – ADÉCIMO GOMES DOS SANTOS - Matrícula nº 5035686/1, Sem Ônus para a EMATER-Pará, a contar de 01.01.2023 à 31.12.2023. (PAE: 2023/31639).

ROSIVAL POSSIDONIO DO NASCIMENTO – Presidente

**Protocolo: 895237**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 078/2020**

Data de Assinatura: 29/12/2022

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de locação nº 078/2020, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, de imóvel onde funciona o Esloc. da Emater-PA no município de CASTELO DOS SONHOS-PA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA: 1491 – Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura

PROJETO/ATIVIDADE: 8711C – Prestação de Serviço de ATER

P.I./AÇÃO: 2070008711C

FONTE: 01-500-0000-01- TESOURO DO ESTADO

ELEM.DESP: 339036- Serviço de Terceiro - Pessoa Física

Locador: HUGO ZANETTE

Ordenador: ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO/Presidente da Emater-Pará

**Protocolo: 895229**

**OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE CESSÃO Nº 014/2022**

PARTES: EMATER-PARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

OBJETO: O bem objeto da presente cessão será utilizado exclusivamente para atender as atividades logísticas de serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, não podendo ter a sua finalidade desviada mesmo que a serviço da CESSIONÁRIA.

Discriminação:

-VEÍCULO: MODELO/MARCA: FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO DE FABRICAÇÃO: 2012; CHASSI: 9BD15804AD6787807, RENAVAL: 499872371, PLACA: OSZ7000.

VIGÊNCIA: 29/12/2022 à 31/12/2024

FORO: Comarca de Marituba

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

ASSINATURAS

ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO

Presidente da EMATER-PARÁ

CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO

Prefeito Municipal de Salinópolis

**Protocolo: 895088**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA 00018/2023-DGAF/GAB/SEMAS, DE 12/01/2023.**

Nome: MARCELO ANTONIO DE SÁ MEDEIROS

Matrícula: 57196796/1

Cargo: Motorista

Concessão: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio

Período Aquisitivo: 2ª parcela do triênio 16/05/2014 a 15/05/2017

Período de Gozo: 01/02/2023 a 02/03/2023

Processo: 2022/1457787

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo: 895065**

**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 00019/2023-GAB/SEMAS, de 12/01/2023.**

Servidor: GERSON CARDOSO PAES

Cargo: Coordenador

Matrícula: 5959659/2

I – DESIGNAR, o servidor para responder pela Diretoria de Licenciamento Ambiental – DLA, durante o impedimento do titular MARCELO AUGUSTO MORENO DA SILVA ALVES, matrícula nº 57197163/3, no período de 16/01/2023 A 19/01/2023.

Processo: 2023/44172

RAUL PROTÁZIO ROMÃO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em exercício

**Protocolo: 895206**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****Notificação Nº.: 137920/CONJUR/2021**

**À**

**RESIDENCIAL REAL PARK LTDA**

**End: R A-22, QD 335, LT 06, S/N**

**CEP: 68515-000 / PARAUAPEBAS – PA**

Notificamos V.Sª. que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo 2017/42355, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração nº 7001/10838/2017/GERAD, lavrado em face de RESIDENCIAL REAL PARK LTDA, em virtude do desrespeito aos ditames legais do art. 66, parágrafo único, inciso II do Decreto Federal 6.514/2008 e art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual n. 5.887/1995 e art. 70 da Lei Federal n. 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988, aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 5.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser procedido no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ciência de sua imposição, consoante o disposto nos artigos 115, 119, II; 120, I; 122, I, da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará o acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculado cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados da ciência desta notificação, sendo possível o parcelamento em até 5 vezes mensais, de acordo com o disposto nos artigos 3º, I e 4º do Decreto Estadual nº 1.177/08.

Com efeito, informamos a V.Sa. poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 10(dez) dias, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o art. 143 do referido diploma legal.

**Protocolo: 895050**

**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 4675/2021**

NOME DO INFRATOR: GUAMÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 66, Parágrafo Único, inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração AUT-1-S/21-01-00376, ante a perda do objeto, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 48570/2019**

NOME DO INFRATOR: NORTE ENERGIA S.A.

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 81, da Lei Estadual nº